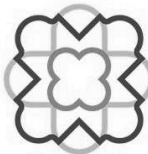


Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems|GO

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 163/2024 - CIB Goiânia, 04 de junho de 2024

Aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, para aporte de recurso de Média e Alta Complexidade – MAC, junto ao Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 7 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Gestão e Governança, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, realizada no dia 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 29 de maio de 2024, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, para aporte de recurso financeiro junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 8.191.859,15 (oito milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) ao ano, para R\$ 16.745.664,29 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), incremento anual de R\$ 8.553.805,14 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinco reais e quatorze centavos), para custeio de ações ambulatoriais e hospitalares destinada a população própria e referenciada.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução nº 1039/2023 – CIB, de 28 de setembro de 2023.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 14/06/2024, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60914561** e o código CRC **5C8A11B8**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010038477



SEI 60914561